

Processo Administrativo nº 2024000160
Processo de Dispensa nº. 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº 2024000160, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE KIT TESTE DENGUE NS1, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	CIRÚRGICA ALSTYN LTDA
CNPJ	23.141.314/0001-00
Quantidade solicitada	10.000 (dez mil)
Valor unitário	R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos)
Valor da contratação	R\$ 134.500,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL	Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA EMERGENCIAL: a presente aquisição para a aquisição emergencial de Kit Teste de Dengue NS1 é respaldada pelo art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, em virtude do atual surto de dengue na cidade de Águas Lindas de Goiás.

O artigo mencionado prevê a possibilidade de contratação emergencial em casos de iminente risco à segurança da população, o que se enquadra perfeitamente na situação enfrentada pelo município. O surto de dengue representa uma ameaça grave à saúde pública, demandando ações imediatas e eficazes para conter a propagação da doença e assegurar o amparo aos usuários do sistema municipal de saúde.

A aquisição dos Kits Teste de Dengue NS1 é crucial para fortalecer as ações de diagnóstico rápido e preciso, permitindo a identificação precoce de casos suspeitos e o encaminhamento adequado dos pacientes para tratamento. Ressalta-se que a detecção rápida da presença do vírus NS1 é fundamental para o controle efetivo do surto, possibilitando a implementação ágil de medidas preventivas e terapêuticas.

Ademais, destaca-se a urgência da situação, exigindo uma resposta imediata por parte do poder público para evitar o agravamento do cenário epidemiológico e proteger a saúde da população. A aquisição emergencial dos kits de teste é essencial para fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal diante do aumento significativo de casos de dengue.

Portanto, considerando a iminência do risco à saúde pública, a aquisição emergencial dos Kits Teste de Dengue NS1 é justificável nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e representa uma medida necessária para proteger a população de Águas Lindas de Goiás diante do atual surto de dengue.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas diversas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, recaindo a escolha exclusivamente com base no menor preço proposto, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se a pesquisa com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado. Para corroborar o preço, realizou-se ainda uma pesquisa no Painel de Preços, tendo confirmado que o preço proposto pelas concorrentes é preço de mercado.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 30 de janeiro de 2024.

EVANDRO DOS SANTOS SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Águas Lindas de Goiás-GO
Decreto Nº 065/2024